



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Resolução nº 079/2019, de 03/10/2019

Ato do Gestor

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, e sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício 2020, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42, 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 abril de 2005.

Art. 2º. O Plano de Aplicação Anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.092.000,00 (três milhões, e noventa e dois mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, bem como repasses de Convênios, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Receita Tributária	14.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00
Transferências Correntes	2.555.000,00
Outras Receitas Correntes	147.000,00
Transferências de Capital	280.000,00
TOTAL DA RECEITA	3.092.000,00

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Administração Geral	258.000,00
Administração de Infra-Estrutura	2.714.000,00
Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	120.000,00
TOTAL DA RECEITA	3.092.000,00

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º art 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;

II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Fica o presidente autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhais se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13º . A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 14º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
PRESIDENTE

CNPJ: 11.058.472/001-11
Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.
Fone (46) 3232-8305

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: BIGGER CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva e fornecimento de peças dos veículos Caminhões Ford Cargo, Placas BDJ2C43/BDJ2C53/BDJ2C48, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 4.995,12 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

DATA: 03 outubro de 2019.
Mangueirinha, 03 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de recebimento e abertura dos envelopes, referente ao Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, global, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação polidráulica com pedras irregulares em vias localizadas na Zona Urbana e Rural do Município e execução de muro de arrimo em pedra argamassada.

A data de recebimento e abertura dos envelopes que estava marcada para o dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, acontecerá no dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas.

A alteração se justifica tendo em vista a necessidade da retificação do Item 5.1.14 do referido Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
 Itajaí, 14 de Outubro de 2019
 Itajaí, 14 de Outubro de 2019
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 005/2019

essidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: Dia 16 de outubro de 2019 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Friez-Vetter Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2019.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: RESOLUÇÃO Nº. 077/2019, de 03 de outubro de 2019.** Adota (deduz as existentes e cria novas) receitas orçamentárias junto ao PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Resolução Nº 056/2017, de 20/07/2017, conforme demonstrado abaixo: A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.coarunivivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal Nº 2.852/2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: RESOLUÇÃO Nº. 078/2019, de 03 de outubro de 2019.**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIO do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE, PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
RESOLUÇÃO Nº. 0799/2019, de 03 de outubro de 2019.
Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Despesa do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, e sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcooperativadepg.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0306

Página 3 / 004

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;
II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 22 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade

Art. 23. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 24. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 25. A Receita Total do Consórcio, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito;

Parágrafo único – Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Gestor do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. O Gestor do Consórcio deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2020.

Art. 27. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Gestor deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Resolução Orçamentária de 2020.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do “caput” deste artigo.

Art. 30. Cabe à Administração do Consórcio a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Resolução Orçamentária, de que trata esta resolução.

Parágrafo único – A Administração do Consórcio determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração do orçamento;

II – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação relativa a Consórcios em vigor.

Art. 32. O Gestor publicará a tabela de controle dos empregos públicos do consórcio e dos demais cargos integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Parágrafo único – Os empregos públicos ou cargos transformados, criados ou ampliados serão incorporados à tabela referida no “caput” deste artigo.

Art. 33. O Consórcio Público terá como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos empregados/servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e seu respectivo enquadramento salarial e admissões para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 34 desta Resolução.

Art. 34. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 31 desta Lei, somente poderão ser admitidos empregados/servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos ou empregos públicos transformados ou ampliados previstos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Resolução;

II – houver vacância, após 31.08.2019, de cargos ou empregos públicos ocupados,

constantes na referida tabela.

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

IV – for observado o limite previsto no art. 33 desta Resolução.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, incluindo: adicional de tempo de serviço, horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Fica autorizada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices do salário, subsídios, proventos e pensões dos empregados/servidores ativos, cujo percentual será definido em resolução específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O Gestor é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Projeto de Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2020, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Legislação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. O Gestor deverá implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Consórcio.

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Resolução Orçamentária para 2020.

Art. 42. Todas as receitas realizadas relativas ao Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 43. A Administração do Consórcio publicará juntamente com a Resolução Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Consórcio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado antes do início de sua vigência, o Conselho de Prefeitos será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo Presidente do Consórcio, conforme previsto na Legislação do Consórcio.

Art. 46. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Presidente até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Gestor, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Resolução do Gestor.

Art. 48. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

Frank Ariel Schiavini Ademir Antonio Azilero-Presidente CRC PR 025.365

Cod313158

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ Resolução nº 079/2019, de 03/10/2019-Ato do Gestor

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, e sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício 2020, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42, 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 abril de 2005.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0306

Página 4 / 004

Art. 2º. O Plano de Aplicação Anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.092.000,00 (três milhões, e noventa e dois mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, bem como repasses de Convênios, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Receita Tributária	14.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00
Transferências Correntes	2.555.000,00
Outras Receitas Correntes	147.000,00
Transferências de Capital	280.000,00
TOTAL DA RECEITA	3.092.000,00

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Administração Geral	258.000,00
Administração de Infra-Estrutura	2.714.000,00
Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.092.000,00

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º art 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação; II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita; III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem prévia autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o presidente autorizado a criar e complementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Fica o presidente autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhaís se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini-PRESIDENTE

CNPJ: 11.058.472/001-11
Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.
Fone (46) 3232-8305

Cod313167

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 15/2019, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM ÁREA DE 263,45M² NO BAIRRO INDUSTRIAL (BNH), conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 252.488,78. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero –Presidente da CPL.

Cod313149

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.475,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod313154

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Licitatório nº 143/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500). O valor unitário por litro é de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

Cod313175

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 84/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras com cestos monoblocos e lixeiras de coleta seletiva para instalação no perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 25.09.2019 a 24.09.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
144/2019	GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	12.900,00
145/2019	MULTI AÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	73.244.337/0001-18	5.232,00
146/2019	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	72.098.312/0001-90	6.680,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod313190

Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Tabela Explicativa da Evolução da Receita
Exercício de 2020

Lei 4.320/64 art. 22

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

Especificação	Receita Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores a 2019				Prevista 2019	Prevista 2020	Valores LDO
	2016	2017	2018				
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	2.981,22	4.672,77	9.476,38		13.000,00	14.000,00	14.000,00
Receita Patrimonial	41.092,18	35.277,26	9.336,34		88.000,00	96.000,00	96.000,00
Transferências Correntes	1.120.000,00	1.050.000,00	966.000,00		2.345.000,00	2.555.000,00	2.555.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.138,00	0,00		143.000,00	147.000,00	147.000,00
Total Receitas Correntes	1.164.073,40	1.091.088,03	984.812,72		2.589.000,00	2.812.000,00	2.812.000,00
Receitas de Capital							
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		259.000,00	280.000,00	280.000,00
Total Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		259.000,00	280.000,00	280.000,00
Total Geral	1.164.073,40	1.091.088,03	984.812,72		2.848.000,00	3.092.000,00	3.092.000,00

Lei 4.320/64 art. 22

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

Especificação	Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.460,54	1.110.000,00	1.205.000,00	1.205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.863,88	1.056.000,00	1.151.000,00	1.151.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	1.184.324,42	2.166.000,00	2.356.000,00	2.356.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	0,00	669.000,00	722.000,00	722.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00	669.000,00	722.000,00	722.000,00
Total	1.184.324,42	2.835.000,00	3.078.000,00	3.078.000,00
Reserva de Contingência	0,00	26.000,00	14.000,00	14.000,00
Total Geral	1.184.324,42	2.861.000,00	3.092.000,00	3.092.000,00

Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consórcio Público Intermunicipal

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	14.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.205.000,00	
Receita Patrimonial	96.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.000,00	2.356.000,00
Transferências Correntes	2.555.000,00				
Outras Receitas Correntes	147.000,00	2.812.000,00	Superávit		456.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		2.812.000,00	Totais		2.812.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	280.000,00	280.000,00	INVESTIMENTOS	722.000,00	722.000,00
Déficit		456.000,00	Reserva de Contingência		14.000,00
Totais		736.000,00	Totais		736.000,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	2.812.000,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária
Receitas de Capital	280.000,00	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária
		Reserva de Contingência
		14.000,00

Estado do Paraná
 Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

Receita		Despesa	
Total	3.092.000,00	Total	3.092.000,00

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.812.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		14.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	14.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	14.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	14.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXEC.EENT.INDIRET	14.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		96.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		96.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	96.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	96.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00.00.00	Remuneracao Outros Depositos Nao Vinculados	96.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.99.00.00.00	Rendimentos Consórcio	96.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.99.01.00.00	Rendimentos BB c/c 17179-4	36.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.99.02.00.00	Rendimentos CEF c/c 150-9 Agencia Cel Vivida	60.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		2.555.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.555.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	2.555.000,00		
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.555.000,00		
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	2.555.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Municí./Consórcios - Principal	2.555.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00	Transferencias Coronel Domingos Soares	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00	Transferencias Coronel Vivida	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00	Transferencias Honório Serpa	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00	Transferencias Itapejara D'Oeste	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00	Transferencias Mangueirinha	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00	Transferencias São João	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00	Transferencias Verê	305.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00	Coronel Domingos Soares (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00	Coronel Vivida (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00	Honorio Serpa (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00	Itapejara D'Oeste (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00	Mangueirinha (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00	São João (Serviços)	60.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00	Verê (Serviços)	60.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		147.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.000,00	

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	7.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	7.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	7.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		140.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Ressarcimento Multas Servidores	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	130.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			280.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		280.000,00	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		280.000,00	
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.000,00		
2.4.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	280.000,00		
2.4.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	280.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios Consórcios Públicos - Principal	280.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Transferencia de capital de Coronel Domingos Soares	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Transferencia de capital de Coronel	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	Transferencia de capital de Honório Serpa	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	Transferencia de capital de Itapejara D'Oeste	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	Transferencia de capital de Manguaerinha	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	Transferencia de capital de São João	40.000,00		
2.4.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	Transferencia de capital de Verê	40.000,00		
Total Geral				3.092.000,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		3.092.000,00		

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.000,00
Receita Patrimonial	96.000,00
Transferências Correntes	2.555.000,00
Outras Receitas Correntes	147.000,00

Total Receitas Correntes	2.812.000,00
Transferências de Capital	280.000,00

Total Receitas de Capital	280.000,00

Total Geral	3.092.000,00

Estado do Paraná

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.356.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.205.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.205.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	22.000,00		
3.1.90.05.55.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	22.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	857.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.91.01.00.00	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.151.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.151.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	491.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	37.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			722.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			722.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		722.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	537.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.000,00
Total Geral				3.092.000,00

Estado do Paraná

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.000,00

Total DESPESAS CORRENTES	2.356.000,00
INVESTIMENTOS	722.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	722.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00

Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00

T o t a l G e r a l	3.092.000,00

Estado do Paraná

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão

Unidade Orçamentária

----- Despesas Correntes -----

Pessoal	Juros e Encargos	Outras Despesas	Total
e Encargos Sociais	da Dívida	Correntes	

Divisão de Administração

Administração Geral

104.000,00

115.000,00

219.000,00

Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim

Administracao de Infra-estrutura

1.101.000,00

1.016.000,00

2.117.000,00

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídric

20.000,00

20.000,00

Total

1.205.000,00

1.151.000,00

2.356.000,00

Estado do Paraná
 Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
 Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão	Despesas de Capital				Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Divisão de Administração					
Administração Geral	25.000,00				25.000,00
Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim					
Administracao de Infra-estrutura	597.000,00				597.000,00
Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídric	100.000,00				100.000,00
Total	722.000,00	0,00	0,00		722.000,00

Estado do Paraná

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão

----- T O T A I S -----

Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
Divisão de Administração				
Administração Geral	219.000,00	25.000,00	14.000,00	258.000,00
Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim				
Administracao de Infra-estrutura	2.117.000,00	597.000,00		2.714.000,00
Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídric	20.000,00	100.000,00		120.000,00
Total	2.356.000,00	722.000,00	14.000,00	3.092.000,00

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão.....: 01 Divisão de Administração

Unidade Orçamentária: 01.01 Administração Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		234.000,00		234.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		234.000,00		234.000,00
04.122.0001.0.000.000	Manutenção das Atividades Administrativas		234.000,00		234.000,00
04.122.0001.2.001.000	Atender as despesas do Consórcio Intermunicipal Pinhais, tais como despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e outros, no que concerne à Administração Geral do mesmo; Aquisição		234.000,00		234.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00		12.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		7.000,00		7.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00		60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		24.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		9.000,00		9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000,00		8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
	Atender as despesas do Consórcio Intermunicipal Pinhais, tais como despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e outros, no que concerne à Administração Geral do mesmo; Aquisição de equipamentos e material permanente, veículos, máquinas e caminhões.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0001.0.000.000	Manutenção das Atividades Administrativas			10.000,00	10.000,00
28.846.0001.0.001.000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS			10.000,00	10.000,00
3.1.90.91.01.00.00	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE			5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000,00	5.000,00
	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Consórcio, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral.				
99.000.0000.0.000.000	Reservas		14.000,00		14.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência		14.000,00		14.000,00
99.999.0001.0.000.000	Manutenção das Atividades Administrativas		14.000,00		14.000,00
99.999.0001.2.999.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00		14.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00		14.000,00
	Promover reserva orçamentária para sanar possíveis passivos contingentes				
	Total Unidade Orçamentária.....		248.000,00	10.000,00	258.000,00
	Total do Órgão		248.000,00	10.000,00	258.000,00

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal
 Órgão.....: 02 Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim
 Unidade Orçamentária: 02.01 Administracao de Infra-estrutura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.714.000,00		2.714.000,00
26.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		501.000,00		501.000,00
26.452.0002.0.000.000	Manutenção das Atividades de Patrulha Asfáltica e Patrulha Mecanizada Urbana e Rural		501.000,00		501.000,00
26.452.0002.2.003.000	Atender as despesas no que concerne à Administracao de Infra-estrutura Urbana; Aquisição de equipamentos e material permanente, veículos, máquinas e caminhões; Construir Aterro Sanitário Integrado.		501.000,00		501.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00		12.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		97.000,00		97.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00		37.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00		37.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.000,00		37.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		122.000,00		122.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.000,00		122.000,00
Atender as despesas do Consórcio Intermunicipal Pinhais, tais como despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e outros, no que concerne à Administracao de Infra-estrutura Urbana do mesmo; Aquisição de equipamentos e material permanente, veículos, máquinas e caminhões; Construção e gerenciamento de Aterro Sanitário Integrado, ou seja, englobar etapas articuladas entre si, com atividades compatíveis com as dos demais sistemas do Saneamento Ambiental.					
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.213.000,00		2.213.000,00
26.782.0002.0.000.000	Manutenção das Atividades de Patrulha Asfáltica e Patrulha Mecanizada Urbana e Rural		2.213.000,00		2.213.000,00
26.782.0002.2.002.000	Atender as despesas no que concerne à Administracao de Infra-estrutura Rural; Aquisição de equipamentos e material permanente, veículos, máquinas e caminhões; Construir Aterro Sanitário Integrado.		2.213.000,00		2.213.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000,00		13.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		700.000,00		700.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000,00		130.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		72.000,00		72.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		420.000,00		420.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		7.000,00		7.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		11.000,00		11.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		460.000,00		460.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		37.000,00		37.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000,00		63.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.000,00		290.000,00

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão.....: 02 Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim

Unidade Orçamentária: 02.01 Administracao de Infra-estrutura

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Atender as despesas do Consórcio Intermunicipal Pinhais, tais como despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e outros, no que concerne à Administracao de Infra-estrutura Rural do mesmo; Aquisição de equipamentos e material permanente, veículos, máquinas e caminhões; Construção e gerenciamento de Aterro Sanitário Integrado, ou seja, englobar etapas articuladas entre si, com atividades compatíveis com as dos demais sistemas do Saneamento Ambiental.			
	Total Unidade Orçamentária.....		2.714.000,00	2.714.000,00
	Total do Órgão		2.714.000,00	2.714.000,00

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão.....: 03 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 03.01 Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídric

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0004.0.000.000	MEIO AMBIENTE		120.000,00		120.000,00
18.541.0004.2.004.000	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		120.000,00		120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
Promover ações direcionadas à preservação e conservação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como ações relacionadas a resíduos sólidos urbanos, coleta, destinação, etc.. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e serviços necessários à realização das ações de Meio Ambiente.					
	Total Unidade Orçamentária.....		120.000,00		120.000,00
	Total do Órgão		120.000,00		120.000,00
	Total Geral		3.082.000,00	10.000,00	3.092.000,00

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração		234.000,00		234.000,00
04.122.0000	Administração Geral		234.000,00		234.000,00
04.122.0001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.		234.000,00		234.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0004	Promover ações direcionadas à preservação e conservação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como ações relacionadas a resíduos sólidos urbanos, coleta, destinação, etc.. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e serviços necessários à realização das ações de Meio Ambiente.		120.000,00		120.000,00
26.000.0000	Transporte		2.714.000,00		2.714.000,00
26.452.0000	Serviços Urbanos		501.000,00		501.000,00
26.452.0002	Manutenção das atividades da Patrulha Mecanizada Urbana e Rural, e Aquisição e manutenção da Patrulha mecanizada Asfáltica, manutenção e qualificação de pessoal, aquisicao de material de consumo, serviços para manutenção de maquinas e equipamentos, aquisição de maquinas e equipamentos.		501.000,00		501.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.213.000,00		2.213.000,00
26.782.0002	Manutenção das atividades da Patrulha Mecanizada Urbana e Rural, e Aquisição e manutenção da Patrulha mecanizada Asfáltica, manutenção e qualificação de pessoal, aquisicao de material de consumo, serviços para manutenção de maquinas e equipamentos, aquisição de maquinas e equipamentos.		2.213.000,00		2.213.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0001	Manutenção das Atividades			10.000,00	10.000,00

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.				
99.000.0000	Reservas				14.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				14.000,00
99.999.0001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.				14.000,00
Total		0,00	3.068.000,00	10.000,00	3.092.000,00

Estado do Paraná

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	234.000,00		234.000,00
04.122.0000	Administração Geral	234.000,00		234.000,00
04.122.0001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.	234.000,00		234.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	120.000,00		120.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00		120.000,00
18.541.0004	Promover ações direcionadas à preservação e conservação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como ações relacionadas a resíduos sólidos urbanos, coleta, destinação, etc.. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e serviços necessários à realização das ações de Meio Ambiente.	120.000,00		120.000,00
26.000.0000	Transporte	2.714.000,00		2.714.000,00
26.452.0000	Serviços Urbanos	501.000,00		501.000,00
26.452.0002	Manutenção das atividades da Patrulha Mecanizada Urbana e Rural, e Aquisição e manutenção da Patrulha mecanizada Asfáltica, manutenção e qualificação de pessoal, aquisicao de material de consumo, serviços para manutenção de maquinas e equipamentos, aquisição de maquinas e equipamentos.	501.000,00		501.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.213.000,00		2.213.000,00
26.782.0002	Manutenção das atividades da Patrulha Mecanizada Urbana e Rural, e Aquisição e manutenção da Patrulha mecanizada Asfáltica, manutenção e qualificação de pessoal, aquisicao de material de consumo, serviços para manutenção de maquinas e equipamentos, aquisição de maquinas e equipamentos.	2.213.000,00		2.213.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	10.000,00		10.000,00

Estado do Paraná

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	10.000,00		10.000,00
28.846.0001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.	10.000,00		10.000,00
99.000.0000	Reservas	14.000,00		14.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	14.000,00		14.000,00
99.999.0001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consorcio Público Sudoeste Pinhais, rotinas de folha de pagamento, rotinas de contabilidade e planejamento, rotinas financeiras, envio de informações ao Tribunal de Contas via sistema SIM-AM, prestação de contas anuais, organização e fomento de novos projetos para captação de novos recursos e convenios para estruturação e manutenção do Consorcio, organização para publicação de atos oficiais, como publicacao de relatorios e prestacao de contas quando necessario, manutenção e organização dos programas, maquinas e equipamentos existentes, suporte para elaborações de licitações, controles de gastos.	14.000,00		14.000,00
Total		3.092.000,00		3.092.000,00

Estado do Paraná

Demonstrativo da Despesa por Funções#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	Divisão de Administração		
	04 Administração	234.000,00	
	28 Encargos Especiais	10.000,00	
	99 Reservas	14.000,00	258.000,00
02	Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvim		
	26 Transporte	2.714.000,00	2.714.000,00
03	Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
	18 Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00

Estado do Paraná

Demonstrativo da Despesa por Funções#

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná

Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

----- Resumo -----

Função	Despesa Fixada
04 Administração	234.000,00
18 Gestão Ambiental	120.000,00
26 Transporte	2.714.000,00
28 Encargos Especiais	10.000,00
99 Reservas	14.000,00
Total Geral	3.092.000,00